SELEÇÃO NOVOS ALUNOS 2027

Cursos Técnicos em Agroecologia, Hospedagem e Meio Ambiente

Primeiras séries !



Período de inscrições:
17/08/2026 a 30/09/2026

Data da Prova:
01/11/2026

ctur.ufrrj.br

UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COLÉGIO TÉCNICO

EDITAL Nº 11 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO ÀS 1ASS SÉRIES DO CTUR: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA, TÉCNICO EM HOSPEDAGEM E TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

O Diretor do Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Concurso de Seleção para ingresso às primeiras séries, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o ano letivo de 2027, regidos pela legislação vigente, em especial: Lei nº9.394/1996 – LDB; Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023; Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 11.781/2023; Portaria MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria MEC nº2.027/2023; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.409/2016; Lei nº 12.764/2012; Decreto nº 4.887/2003; Portaria Normativa nº 4/2018; Portaria SGP SEDGG ME nº 14.635/2021; e Ofício Circular nº 3/2024/CGPOL/DIPPES/SESU/SEsu-MEC.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	14/08/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**17/08/2026 a 30/09/2026***
Solicitação de Isenção da taxa de inscrição	17 a 28/08/2026
Divulgação da lista de contemplados com a isenção da taxa de inscrição	01/09/2026
Divulgação da lista de inscrições válidas e reserva de vagas	07/10/2026*
Solicitação de correção de dados cadastrais	09/10/2026*
Divulgação da lista das inscrições deferidas	13/10/2026*
Liberação dos cartões de confirmação de inscrição	22/10/2026*
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO	**01/11/2026***
Divulgação do gabarito da prova objetiva	02/11/2026*
Recurso ao gabarito da prova objetiva	03/11/2026*
Resultado do recurso ao gabarito da prova objetiva	19/11/2026*
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	19/11/2026*
Divulgação das notas da Prova de Redação	19/11/2026*
Solicitação de revisão das notas da prova de Redação	23/11/2026*
Resultado do pedido de revisão das notas da prova de Redação	25/11/2026
Resultado Preliminar Geral	25/11/2026

Procedimentos relacionados a Análise de Documentação de Cotas		De acordo com o subitem 10.11
Procedimentos relacionados à Heteroidentificação		De acordo com o subitem 10.12
Entrega da Documentação de candidatos inscritos como PcD (no Colégio Técnico)		30/11/2026**
Resultado preliminar da análise de documentação de candidatos inscritos como PCD		02/12/2026**
Realização de Perícia Médica para candidatos inscritos (caso necessário – Será realizado na CASST, dentro do Campus da UFRRJ)		03/12/2026**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL / 1ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA		**18/12/2026**
MATRÍCULA DA 1ª CONVOCAÇÃO	**Técnico em Agroecologia**	**18/01/2027****
	Técnico em Hospedagem	**19/01/2027****
	Técnico em Meio Ambiente	**20/01/2027****
Divulgação da relação da 2ª convocação para matrícula (todos os cursos)		21/01/2027**
MATRÍCULA DA 2ª CONVOCAÇÃO (TODOS OS CURSOS)		**25 e 26/01/2027****
Divulgação da relação da 3ª convocação para matrícula (todos os cursos)		27/01/2027**
MATRÍCULA DA 3ª CONVOCAÇÃO (TODOS OS CURSOS)		**28/01/2027****
Divulgação de vagas ociosas		29/01/2027**
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE VAGAS OCIOSAS e REMANEJAMENTO DE VAGAS		**29 a 31/01/2027**
Divulgação do resultado dos candidatos convocados para as vagas ociosas e remanejamento de vagas		02/02/2027
Matrícula dos candidatos convocados para as vagas ociosas e remanejamento de vagas		**03 e 04/02/2027****

*** Retificado em 09/09/2026**

**** Retificado em 11/11/2026**

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 6
2. DOS CURSOS 7
3. DAS VAGAS 7
4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 12
5. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO 13
6. DAS PROVAS 16
7. DAS RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS 18
8. NOTAS, CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO e DESEMPATE, CORREÇÃO DA REDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 19
9. DOS RECURSOS 22
10. DA VERIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO SISTEMA DE COTAS 22
11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 29
12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA 29
13. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA 32
14. DA COMISSÃO 32
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 33
ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (Cursos Integrados) 35
ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (Cursos de Concomitância Externa) 39
ANEXO III: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 40
ANEXO IV ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DO VALOR DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL 42
ANEXO V FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR 45
ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO 48
ANEXO VII DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL 49
ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR / ATIVIDADE RURAL 50
ANEXO IX ORIENTAÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PPI OU QUILOMBOLAS 51
ANEXO X AUTODECLARAÇÃO 54
ANEXO XI DECLARAÇÃO DE PEPRTENCIMENTO ÉTNICO - QUILOMBOLAS 55
ANEXO XII MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA 56
ANEXO XIII PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL 57
ANEXO XIV REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL 59
ANEXO XV MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA 60
ANEXO XVI FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS 61
ANEXO XVII ORIENTAÇÕES PARA CONCORRER A VAGA RESERVADA PARA PESSOA TRANS 62

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O local oficial de publicações acerca deste Concurso Público é a página eletrônica do CTUR: https://ctur.ufrrj.br.

1.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos e seus responsáveis realizar consultas periódicas ao local oficial na Internet para acompanhamento de todas as etapas, atos administrativos, decisões, informativos, comunicados e resultados relacionados ao presente Concurso Público.

1.3. Este Edital possui os seguintes anexos:

1.3.1. **Anexo I** - Conteúdo Programático (Cursos Técnicos Integrados).
1.3.2. **Anexo II** - Conteúdo Programático (Cursos Técnicos com Concomitância Externa).
1.3.3. **Anexo III** - Cronograma.
1.3.4. **Anexo IV** - Orientações para comprovação do valor da renda familiar bruta do candidato.
1.3.5. **Anexo V** - Formulário de comprovação de renda e composição familiar.
1.3.6. **Anexo VI** - Declaração de desemprego.
1.3.7. **Anexo VII** - Declaração de autônomo ou profissional liberal com ou sem contribuição ao INSS.
1.3.8. **Anexo VIII** - Declaração de agricultor / Atividade rural.
1.3.9. **Anexo IX** - Orientações para concorrer às vagas reservadas aos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas.
1.3.10. **Anexo X** - Autodeclaração.
1.3.11. **Anexo XI** - Declaração de pertencimento étnico – Quilombolas.
1.3.12. **Anexo XII** - Modelo de procuração para matrícula.
1.3.13. **Anexo XIII** - Instruções e os procedimentos para a solicitação de atendimento pelo nome social.
1.3.14. **Anexo XIV** - Requerimento para solicitação de tratamento por nome social no concurso.
1.3.15. **Anexo XV** - Declaração de conclusão do ensino fundamental na rede pública de ensino brasileira.
1.3.16. **Anexo XVI** - Formulário para interposição de recursos.
1.3.17. **Anexo XVII** – Orientações para concorrer a vaga reservada para pessoa Trans.

1.4. O candidato e seus responsáveis, ao realizarem a inscrição, também manifestam ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores, ficando cientes também de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

1.5. A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO IMPLICA O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DO CANDIDATO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SENDO POR ELE EXPRESSAMENTE DECLARADO NO ATO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E SOBRE AS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

2. DOS CURSOS

2.1. As aulas presenciais dos cursos oferecidos pelo Colégio Técnico ocorrem de segunda a sexta-feira, em horários conforme o quadro a seguir:

QUADRO I – INFORMAÇÕES DOS CURSOS

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	MODALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	3 anos + Estágio Obrigatório de 160 horas	Integrado ao Ensino Médio (Ensino Médio + Curso Técnico no CTUR)	Integral, das 7h30min às 17h.
	2 anos + Estágio Obrigatório de 160 horas	Concomitância externa ao Ensino Médio (Ensino Médio em outra escola + Curso Técnico no CTUR)	Tarde, das 13h20min às 17h50min.
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	3 anos + Estágio Obrigatório de 160 horas	Integrado ao Ensino Médio (Ensino Médio + Curso Técnico no CTUR)	Integral, das 7h30min às 17h.
	2 anos+ Estágio Obrigatório de 160 horas	Concomitância externa ao Ensino Médio (Ensino Médio em outra escola + Curso Técnico no CTUR)	Manhã, das 7h30min às 11h50min.
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	3 anos + Estágio Obrigatório de 100 horas	Integrado ao Ensino Médio (Ensino Médio + Curso Técnico no CTUR)	Integral, das 7h30min às 17h.
	2 anos+ Estágio Obrigatório de 100 horas	Concomitância externa ao Ensino Médio (Ensino Médio em outra escola + Curso Técnico no CTUR)	Tarde, das 13h20min às 17h50min.

Observação: Para o cumprimento da carga horária estipulada pela Lei 13.415/2017, poderão ser oferecidas disciplinas via internet, em outros dias e horários além dos citados acima.

3. DAS VAGAS

3.1. Os resultados do presente Concurso de Seleção serão válidos para o preenchimento de 280 (duzentos e oitenta) vagas + 8 vagas supranumerárias para Pessoas Trans, oferecidas para o ano letivo de 2027, conforme exposto a seguir:

QUADRO II – QUANTITATIVO DE VAGAS POR CURSO

CURSO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	Integrado ao ensino médio	70 + 2
	Concomitância externa	35 + 1
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	Integrado ao ensino médio	70 + 2
	Concomitância externa	35 + 1
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	Integrado ao ensino médio	35 + 1
	Concomitância externa	35 + 1

3.2. As modalidades de vagas que serão consideradas levarão em conta os seguintes perfis de candidatos:

QUADRO III – PERFIL DE CANDIDATOS PARA RESERVA DE VAGAS

PERFIL	DESCRIÇÃO
EP	Escola Pública
PPI	Pretos, Pardos e Indígenas
Q	Quilombolas
PcD	Pessoa com Deficiência
Trans	Pessoa Transexual ou Travesti (maior de 18 anos ou emancipado)
LB	Renda Bruta Familiar MENOR ou IGUAL a 1,0 Salário-mínimo *per capita*
LI	Independente da Renda Bruta Familiar

3.2.1. **O Perfil EP** é destinado aos candidatos que tenham cursado integralmente TODOS os anos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º Ano, em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino Municipal, Estadual ou Federal.

3.2.2. **O Perfil PPI** é destinado aos candidatos Pretos, Pardos (conjunto da população negra, conforme Estatuto da Igualdade Racial) e Indígenas.

3.2.3. **O Perfil Q** é destinado aos candidatos Quilombolas (remanescentes das comunidades de quilombos pertencentes aos grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do caput do art. 2º do decreto nº 4.887/2003).

3.2.4. **O Perfil PcD** é destinado aos candidatos Pessoas com Deficiência, aquela que, consoante a linha de corte do Grupo de Washington, tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do caput do art. 2º da Lei no 13.416/2015.

3.2.5. **O Perfil Trans** é destinado a aqueles/as cujas identidades de gênero divergem da organização societária binária sexual e de expressão social cis heteronormativa, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas.

3.2.6. **O Perfil LB** é destinado aos candidatos com renda familiar bruta **igual ou INFERIOR** a 1,0 salário-mínimo per capita.

3.2.7. **O Perfil LI** é destinado a candidatos **independente** da Renda Familiar.

3.3. **(Grupo I)** O total das vagas oferecidas será preenchido reservando-se 50% a candidatos com Perfil EP.

3.3.1. Do total das vagas reservadas indicadas no subitem 3.3, no mínimo 50% serão reservados aos candidatos de Perfil LB.

3.3.2. Após a aplicação do disposto no subitem 3.3.1, as demais vagas reservadas serão destinadas a candidatos de Perfil LI.

3.4. **(Grupo II)** Após a aplicação do disposto no subitem 3.3, 3.3.1 e 3.3.2, as demais vagas serão preenchidas por candidatos que não cumprirem o critério exigido, devendo ser inscritos obrigatoriamente na Ampla Concorrência (vagas não reservadas) ou PcD (**sem exigência** de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública).

3.4.1. As vagas reservadas para Pessoa Trans, por serem supranumerárias, **caso não sejam ocupadas**, **não serão** remanejadas para outras ações afirmativas e/ou ampla concorrência.

3.5. Do total de vagas reservadas de que tratam os subitens 3.3, 3.3.1, e 3.3.2, serão reservadas, proporcionalmente, as vagas correspondentes à aplicação dos percentuais (mínimos) da população do Estado do Rio de Janeiro, segundo o Censo Demográfico IBGE 2022.

3.6. A Direção do Colégio Técnico reserva-se o direito de aumentar, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste Edital, a qualquer tempo.

QUADRO IV – GRUPOS E MODALIDADES DE VAGAS

GRUPO I	
MODALIDADE	**DESCRIÇÃO**
AA1 (EP + LB + PPI)	**Modalidade de reserva de vagas para candidatos que atendam SIMULTANEAMENTE aos perfis EP, LB e PPI.** **O CANDIDATO DEVERÁ** ▪ ter cursado integralmente TODOS os anos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º Ano, em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino Municipal, Estadual ou Federal (EP); ▪ ter renda familiar bruta per capita **igual ou inferior** a 1,0 salário-mínimo (LB); e ▪ **ser autodeclarado Preto ou Pardo ou Indígena (PPI).**
AA2 (EP + LB + Q)	**Modalidade de reserva de vagas para candidatos que atendam SIMULTANEAMENTE aos perfis EP, LB e Q.** **O CANDIDATO DEVERÁ** ▪ ter cursado integralmente TODOS os anos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º Ano, em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino Municipal, Estadual ou Federal (EP); ▪ ter renda familiar bruta per capita **igual ou inferior** a 1,0 salário-mínimo (LB); e ▪ **ser autodeclarado Quilombola (Q).**

AA3 (EP + LB + PcD)	**Modalidade de reserva de vagas para candidatos que atendam SIMULTANEAMENTE aos perfis EP, LB e PcD.** **O CANDIDATO DEVERÁ** ▪ ter cursado integralmente TODOS os anos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º Ano, em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino Municipal, Estadual ou Federal (EP); ▪ ter renda familiar bruta per capita **igual ou inferior** a 1,0 salário-mínimo (LB); e ▪ **ser Pessoa com Deficiência (PcD).**
AA4 (EP + LB)	**Modalidade de reserva de vagas para candidatos que atendam SIMULTÂNEA e EXCLUSIVAMENTE aos perfis EP e LB.** **O CANDIDATO DEVERÁ** ▪ ter cursado integralmente TODOS os anos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º Ano, em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino Municipal, Estadual ou Federal (EP); ▪ ter renda familiar bruta per capita **igual ou inferior** a 1,0 salário-mínimo (LB);
AA5 (EP + LI + PPI)	**Modalidade de reserva de vagas para candidatos que atendam SIMULTÂNEA e EXCLUSIVAMENTE aos perfis EP, LI e PPI.** **O CANDIDATO DEVERÁ** ▪ ter cursado integralmente TODOS os anos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º Ano, em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino Municipal, Estadual ou Federal (EP); ▪ Independente da renda familiar (LI); ▪ **ser autodeclarado Preto ou Pardo ou Indígena (PPI).**
AA6 (EP + LI + Q)	**Modalidade de reserva de vagas para candidatos que atendam SIMULTÂNEA e EXCLUSIVAMENTE aos perfis EP, LI e Q.** **O CANDIDATO DEVERÁ** ▪ ter cursado integralmente TODOS os anos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º Ano, em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino Municipal, Estadual ou Federal (EP); ▪ Independente da renda familiar (LI); ▪ **ser autodeclarado Quilombola (Q).**

AA7 (EP + LI + PcD)	**Modalidade de reserva de vagas para candidatos que atendam SIMULTÂNEA e EXCLUSIVAMENTE aos perfis EP, LI e PcD.** **O CANDIDATO DEVERÁ** ▪ ter cursado integralmente TODOS os anos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º Ano, em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino Municipal, Estadual ou Federal (EP); ▪ Independente da renda familiar (LI); ▪ **ser Pessoa com Deficiência (PcD).**
AA8 (EP + LI)	**Modalidade de reserva de vagas para candidatos que atendam SIMULTÂNEA e EXCLUSIVAMENTE aos perfis EP e LI.** **O CANDIDATO DEVERÁ** ▪ ter cursado integralmente TODOS os anos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º Ano, em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino Municipal, Estadual ou Federal (EP); ▪ **Independente da renda familiar (LI).**

GRUPO II	
MODALIDADE	**DESCRIÇÃO**
T01 Trans	Modalidade para candidatos • **Ensino Fundamental Completo;** • **Pessoa trans (transexual ou travesti);** • **Maior de 18 anos ou emancipado.**
V01 PcD	Modalidade para candidatos • **Ensino Fundamental Completo;** • **Pessoa com Deficiência (PcD).**
AC (Vagas não reservadas)	Modalidade para candidatos • **Ensino Fundamental Completo.**

QUADRO V – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CURSO	LB – Candidatos da rede pública com renda *per capita* mensal INFERIOR a 1,0 SM				LI – Candidatos da rede pública independente da renda				Ampla Concorrência		Pessoa Trans	Total de vagas
	PPI	Q	PcD	EP	PPI	Q	PcD	EP	PcD	AC	Trans	
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA												
Integrado com o Ensino Médio	12	1	2	4	10	-	2	4	4	31	2	70 + 2
Concomitância externa ao Ensino Médio	6	1	1	2	5	-	1	2	2	15	1	35 + 1
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM												
Integrado com o Ensino Médio	12	1	2	4	10	-	2	4	4	31	2	70 + 2
Concomitância externa ao Ensino Médio	6	1	1	2	5	-	1	2	2	15	1	35 + 1
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE												
Integrado com o Ensino Médio	6	1	1	2	5	-	1	2	2	15	1	35 + 1
Concomitância externa ao Ensino Médio	6	1	1	2	5	-	1	2	2	15	1	35 + 1

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Se solicitado, será concedido **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** para candidatos aos cursos de nível médio que **tenham cursado integralmente TODO o Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino brasileira**, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal.

Parágrafo único. A concessão da isenção da taxa de inscrição **NÃO GARANTE** ao candidato aos cursos de nível médio especificados no item 3.1 a condição para concorrer às vagas reservadas.

4.2. Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, o candidato e/ou seu responsável legal deverá:

4.2.1. **Realizar previamente a inscrição do candidato no site de Concursos da UFRRJ**;

4.2.2. O candidato e/ou seu responsável legal que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá comparecer a Secretaria Administrativa do Colégio Técnico exclusivamente entre os dias **17 e 28 de agosto de 2026**, no horário das **09:00 às 16:00 horas**, munido dos seguintes documentos:

a) Comprovante de Inscrição no Concurso;
b) Original e cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato;
c) Declaração (original) ou Histórico Escolar (original e cópia) que comprove que o candidato a cursos de nível médio tenha cursado (ou cursando) integralmente **TODO** o Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino brasileira, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal. O modelo de declaração a ser apresentada encontra-se no **ANEXO XV** deste edital.

4.3. A listagem nominal dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada conforme data estabelecida no cronograma do concurso no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br.

4.4. A isenção somente será concedida para 1 (uma) inscrição por candidato.

5. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no presente Concurso de Seleção para admissão às 1as séries do Colégio Técnico implica o conhecimento e a concordância irrestrita do candidato e/ou do responsável legal com as normas estabelecidas neste edital, sendo por ele expressamente declarados quando da inscrição do candidato e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br ou https://servicos.ufrrj.br/concursos/, entre os dias **17 de agosto e as 15h do dia 30 de setembro de 2026**. O pagamento da GRU poderá ser realizado até o dia **01/10/2026** até o final do expediente bancário.
Parágrafo único. O Colégio Técnico manterá um terminal de atendimento na sua Secretaria, para uso do candidato ou de seu responsável legal, que funcionará exclusivamente nos dias úteis do período de inscrição, entre 09:00 e 16:00 horas, para realização das inscrições de candidatos que não dispuserem de acesso à internet.

5.3. O candidato apenas poderá ser inscrito para um curso relacionado no Quadro II e somente para o ano letivo para o qual são oferecidas vagas neste Edital.

5.4. A inscrição deverá ser feita **EXCLUSIVAMENTE** com o **CPF** do **PRÓPRIO CANDIDATO**.

5.5. A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser paga **EXCLUSIVAMENTE** com o **CPF** do **PRÓPRIO CANDIDATO**.

5.6. O valor das inscrições está descrito, conforme quadro a seguir:

QUADRO VI - VALOR DA INSCRIÇÃO

CURSO	Valor da Inscrição (em R$)
Técnico em Agroecologia – Integrado ao Ensino Médio	70,00
Técnico em Hospedagem – Integrado ao Ensino Médio	70,00
Técnico em Meio Ambiente – Integrado ao Ensino Médio	70,00
Técnico em Agroecologia – Concomitância Externa	35,00
Técnico em Hospedagem – Concomitância Externa	35,00
Técnico em Meio Ambiente – Concomitância Externa	35,00

5.7. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente adotar os seguintes procedimentos, observando o período estabelecido no subitem 5.2:

a) acessar o endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br ou https://servicos.ufrrj.br/concursos/;

b) preencher o Requerimento de Inscrição, após ciência e concordância com o teor do presente Edital, de acordo com as instruções específicas disponíveis no endereço eletrônico e prestar todas as informações solicitadas pelas quais deverá se responsabilizar;

c) selecionar a forma de ingresso: Reserva de vagas (Ações afirmativas), PcD, Trans ou Ampla concorrência – **opção que**, após efetivadas e confirmadas todas as inscrições, **não poderá ser alterada sob nenhuma hipótese;**

d) A ocupação da vaga destinada à Pessoa Trans seguirá os critérios dispostos no **Anexo XVII** deste Edital.

e) imprimir o Comprovante de Inscrição após a transmissão dos dados;

f) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, a ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil e/ou aplicativo do referido banco (**na GRU deve constar o CPF do(a) candidato(a)**);

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando-se a data limite para o pagamento da GRU, que ocorrerá no dia **01 de outubro de 2026.**

Parágrafo único. O candidato que não fizer a opção de reserva de vagas automaticamente concorrerá às vagas de ampla concorrência (AC). Os estudantes que concorrem às vagas reservadas e que na classificação geral tenham nota para serem selecionados dentro do número de vagas ofertadas da ampla concorrência (AC) serão classificados nessa modalidade, exceto para classificados pelas vagas reservadas à Pessoa Trans (supranumerárias), que só concorrerão na vaga a que se inscreveram.

5.8. A lista com as inscrições válidas e as respectivas opções na reserva de vagas será divulgada conforme data estabelecida no cronograma do concurso, no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br.

5.9. Os pagamentos efetuados após a data estabelecida não serão considerados para efeito de validação da inscrição e não serão devolvidos.

5.10. Não será aceito agendamento bancário como comprovante de pagamento.

5.11. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em casos de suspensão, adiamento ou cancelamento do Concurso de Seleção.

5.12. Após o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e o envio dos dados, a validação da inscrição dos candidatos estará sujeita à confirmação do pagamento da taxa junto ao Banco do Brasil.

5.13. O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao Colégio Técnico, o Comprovante de Inscrição no Concurso de Seleção e o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

5.14. Após o envio dos dados pela internet, não será permitida qualquer alteração por parte do candidato.

5.15. Caso seja paga mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, **somente será validada aquela inscrição realizada por último no sistema de inscrições.**

5.16. O Colégio Técnico não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.17. O fato de preencher o Requerimento de Inscrição e/ou efetuar o pagamento da taxa de inscrição do Concurso de Seleção não assegura ao candidato o direito à matrícula.

5.18. O candidato com necessidades sensoriais e/ou motoras específicas que necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá fazer esta notificação exclusivamente no durante o período de inscrições, em formulário próprio, conforme disposições da **Norma Complementar I**.

5.18.1. O responsável pelo candidato com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial **para a realização da prova**, deverá solicitá-la durante o período de inscrições, indicando, claramente, quais recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Parágrafo único. A concessão dos apoios adicionais, mesmo que requeridas dentro do prazo, estão sujeitas à análise da Comissão de Concurso. As solicitações realizadas fora do prazo compreendido entre as **10:00 horas do dia 17/08/2026 até às 15:00 horas do dia 30/09/2026** serão **AUTOMATICAMENTE INDEFERIDAS**.

5.18.2. Os candidatos portadores de TDAH – Transtorno do déficit de Atenção e Dislexia não são, por Lei, considerados pessoa com deficiência, porém, caso necessitem de condições especiais para a realização da prova, devem observar o disposto no item 5.18.

5.18.3. Para portadores de doenças infectocontagiosas as quais os responsáveis legais não as tiverem comunicado ao CTUR, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo comparecendo a Secretaria Administrativa do Colégio Técnico.

5.18.4. A depender do tipo de atendimento especial, em caso de deferimento, um responsável deverá acompanhar o candidato e auxiliar, quando necessário, na mobilidade do candidato (ex: uso do banheiro, acesso a sala de prova, amparo em caso de crises, entre outros).

5.19. Caso o nome do candidato não conste da listagem de inscrições validadas ou caso haja algum erro de nome ou data de nascimento nas informações registradas no ato da inscrição, o candidato e/ou seu responsável legal deverá enviar um e-mail, conforme data estabelecida no cronograma do concurso, para a Comissão de Concurso (ctur.concurso@ufrrj.br) reportando o problema e anexando

ao e-mail, o comprovante de inscrição, comprovante de pagamento e cópia de identidade com foto, para verificar e/ou regularizar sua situação.
Observação importante: Não é possível alterar o curso pretendido e/ou o enquadramento no sistema de cotas, bem como o CPF do candidato.

5.20. A listagem nominal dos candidatos cujas inscrições forem validadas para cada um dos cursos será divulgada conforme data estabelecida no cronograma do concurso, no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br.

5.21. O **Cartão de Confirmação**, documento que consta **Data, Horário e Local de Prova** de cada candidato, será liberado conforme data estabelecida no cronograma do concurso, no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br.

5.22. Caso o Cartão de Confirmação do candidato não seja liberado, o candidato e/ou seu responsável legal deverá enviar um e-mail para o endereço eletrônico ctur.concurso@ufrrj.br conforme data estabelecida no cronograma do concurso, anexando ao e-mail seu documento original de identidade oficial com foto, cópia do Comprovante de Inscrição do candidato e original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para verificar e/ou regularizar sua situação.

5.23. O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação, no qual constarão os dados do candidato, seu número de inscrição, o curso escolhido e local de prova.

Para acessar o Cartão de Confirmação:
1) Acesse o site https://servicos.ufrrj.br/concursos/;
2) No canto inferior esquerdo da tela, no Quadro “VERIFIQUE SUA INSCRIÇÃO”, digite o CPF e Data de Nascimento do(a) candidato(a) e clique em <Entrar>;
3) Selecione a Inscrição desejada;
4) Clique no Ícone “Cartão de Confirmação” e o imprima.

5.24. O candidato que porventura tenha preenchido sua data de nascimento errada no momento da inscrição, posteriormente, poderá não ter acesso ao sistema da geração do Cartão de Confirmação de Inscrição. Nesse caso, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail ctur.concurso@ufrrj.br, solicitando correção da sua data de nascimento para acesso ao sistema.

5.25. O(a) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), que desejar ter seu atendimento pelo Nome Social, ao realizar sua inscrição, deve preencher o campo Nome Social e observar e cumprir, na íntegra, o disposto no ANEXO XIII, ANEXO XIV e ANEXO XVII, que integra este Edital.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas do Concurso de Seleção para os cursos deste item serão realizadas no dia **01 de novembro de 2026**, com duração de 3 horas, já incluindo o preenchimento do CARTÃO RESPOSTA e CARTÃO DE REDAÇÃO, tendo início às 13:30 horas e término às 16:30 horas. As provas versarão sobre os conteúdos pertinentes ao Ensino Fundamental.

QUADRO VII – HORÁRIOS RELATIVOS À APLICAÇÃO DE PROVAS (TODOS OS CURSOS)

ATIVIDADE	HORÁRIO
ABERTURA DOS PORTÕES	12:00 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES	**13:00 horas**
INÍCIO DA PROVA	13:30 horas
TÉRMINO DA PROVA	16:30 horas

6.2. A prova dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio (Agroecologia, Meio Ambiente e Hospedagem) abordará os conteúdos programáticos constantes do ANEXO I deste Edital e será constituída de 1 (uma) Redação em Língua Portuguesa e de 20 (vinte) questões objetivas, distribuídas em 2 (dois) blocos, conforme o quadro abaixo:

QUADRO VIII – DISPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA (CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO)

BLOCO	PROVA	Nº DE QUESTÕES OBJETIVAS	TOTAL DE PONTOS
BLOCO 1	LINGUAGENS	04	08
	MATEMÁTICA	06	12
BLOCO 2	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	04	08
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	06	12

6.3. A prova de Redação terá um tema proposto a ser desenvolvido, por escrito, pelo candidato, sendo-lhe atribuída uma nota de 0 a 20 pontos, com critérios de correção definidos pela Banca Examinadora designada, não cabendo sua contestação por parte do candidato ou do seu responsável legal.

6.4. A prova do Concurso de Seleção para os Cursos Técnicos integrados ao ensino médio terá pontuação total variando de 0 a 60 pontos.

6.5. A prova dos Cursos Técnicos com Concomitância Externa ao Ensino Médio (Agroecologia, Meio Ambiente e Hospedagem) abordará os conteúdos programáticos constantes do ANEXO II deste Edital e será constituída de 1 (uma) Redação em Língua Portuguesa e de 20 (vinte) questões objetivas, divididas em 2 (dois) blocos, distribuídas conforme o quadro abaixo:

QUADRO IX – DISPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA
(CURSOS TÉCNICOS COM CONCOMITÂNCIA EXTERNA AO ENSINO MÉDIO)

BLOCO	PROVA	Nº DE QUESTÕES OBJETIVAS	TOTAL DE PONTOS
BLOCO 1	LINGUAGENS	10	20
BLOCO 2	MATEMÁTICA	10	20

6.6. A prova de Redação terá um tema proposto a ser desenvolvido, por escrito, pelo candidato, sendo-lhe atribuída uma nota de 0 a 20 pontos, com critérios de correção definidos pela Banca Examinadora designada, não cabendo sua contestação por parte do candidato ou do seu responsável legal.

6.7. A prova do Concurso de Seleção para concomitância externa terá pontuação total variando de 0 a 60 pontos.

7. DAS RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Os locais em que os candidatos realizarão as provas serão divulgados nos Cartões de Confirmação conforme data disponível no cronograma do concurso.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato maior de idade ou do responsável legal do candidato menor de idade o conhecimento correto do dia, horário e local de realização das provas.

7.3. Os candidatos só poderão prestar as provas em data, horário e locais especificamente designados pela Comissão de Concurso, não estando prevista sua aplicação fora dos espaços físicos determinados, não havendo em nenhuma hipótese segunda chamada para as provas.

7.4. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões, acarretando, portanto, a sua eliminação no concurso.

7.5. No dia previsto para a realização das provas, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, à entrada do recinto de prova, **DOCUMENTO ORIGINAL E OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**, com validade vigente, expedido pelo DETRAN, por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal, passaporte, ou outros documentos oficiais com foto também com validade vigente, e o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO, no qual constarão os dados do candidato, bem como seu número de inscrição e local de prova.
Parágrafo único. Protocolos, Certidão de Nascimento e demais documentos com foto (Carteira de Estudante, RioCard e outros) não serão admitidos como documentos de identidade.

7.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. **Os documentos apresentados poderão ser em formato digital pelo aplicativo específico de cada órgão, não sendo aceitos apenas as capturas de tela.**

7.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento

que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. **A não apresentação do registro de ocorrência em órgão policial, expedido dentro do prazo anteriormente especificado, implicará a impossibilidade do candidato de realizar a prova, o que ocasionará sua eliminação no certame.**

7.8. O candidato deve comparecer ao local designado, com antecedência de 60 (sessenta) minutos da hora marcada para início das provas, adequadamente trajado, não utilizando acessórios como bonés e afins.

7.9. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos efetivos da realização da prova, caracterizando-se como desistente do concurso. O candidato que insistir em sair da sala de prova neste tempo será eliminado.

Parágrafo único. Caso haja alguma eventualidade que impeça momentaneamente a realização das provas durante o certame, a Comissão de Concurso irá deliberar sobre os procedimentos adotados para o andamento das provas, sendo vedadas interferências de outros atores que não sejam os membros da Comissão.

7.10. Somente será permitida a saída de candidatos portando o Caderno de Questões após transcorridos 2 (duas) horas do início das provas.

7.11. O cartão resposta e o caderno de redação deverão ser preenchidos **OBRIGATORIAMENTE com caneta esferográfica de tinta PRETA** e de material transparente.
Parágrafo único. Serão eliminados os candidatos que **realizarem a marcação** do cartão resposta da prova objetiva e/ou prova de redação **a lápis ou caneta de outra cor**, bem como aqueles que se identificarem na prova de redação.

7.12. O candidato só poderá sair da sala depois de assinar a lista de presença, devolver o cartão resposta e caderno de redação, sob pena de eliminação do processo de seleção.

7.13. É expressamente proibido o uso, pelo candidato, de telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, relógios digitais, *smartwatches*, MP3, MP4, cadernos, livros, notas de estudos, réguas, esquadros, transferidores, compassos, calculadoras ou qualquer outro recurso semelhante, sob pena de eliminação.

7.14. Deverão permanecer guardados e desligados, durante todo o período da prova, os aparelhos eletrônicos citados no item 7.13. sob pena de eliminação.

Parágrafo único. Serão eliminados os candidatos que se utilizarem de meios ilícitos, mesmo que constatados após a realização das provas.

8. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS, CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CORREÇÃO DA REDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL

8.1. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas.

8.2. O Exame de Seleção incluirá critérios eliminatórios e classificatórios.

8.3. **Será eliminado** o candidato que **faltar no dia das provas**, obtiver **nota zero em qualquer um dos Blocos** da prova objetiva constante dos subitens 6.2 ou 6.5 e/ou **nota zero na Prova de Redação.**

8.4. No resultado preliminar da Prova Objetiva, caso ocorra empate no total de pontos, o desempate far-se-á levando-se em conta, sucessivamente,

1º) maior pontuação em Linguagens;
2º) maior pontuação em Matemática;
4º) maior pontuação em Ciências Humanas (para os cursos integrados ao ensino médio);
5º) maior pontuação em Ciências da Natureza (para os cursos integrados ao ensino médio);
6º) o(a) candidato(a) com maior idade (caso haja necessidade, a certidão de nascimento do(a) candidato(a) será solicitada para verificação do horário de nascimento).

8.5. Usando o princípio da razoabilidade e economicidade, dado o quantitativo elevado de candidatos inscritos no Concurso, as Provas de Redação serão corrigidas respeitando a ordem decrescente das notas da Prova Objetiva, incluindo critérios de desempate descritos no Item 8.4, conforme **o quadro X** abaixo:

QUADRO X – CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

CURSO	AÇÃO AFIRMATIVA	NÚMERO DE REDAÇÕES A SEREM CORRIGIDAS
TODOS OS CURSOS	AA1 a AA8	**3x o número de vagas para cada curso**
	V01	**3x o número de vagas para cada curso**
	AMPLA CONCORRÊNCIA	**3x o número de vagas para cada curso**
	T01	**3x o número de vagas para cada curso**

8.6. Respeitado o número de Redações corrigidas, os demais candidatos serão **ELIMINADOS** do Concurso Público.

8.7. Assegurado o número mínimo de vagas reservadas, **primeiramente, será contemplada a classificação geral por notas** e, posteriormente, a classificação dentro de cada um dos grupos indicados no quadro de vagas (Quadro V), exceto para inscritos na vaga para pessoa Trans, que por ser supranumerária, concorre somente a estas vagas.

8.8. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos conforme indicados no quadro de vagas (Quadro V).

8.9. A nota final do candidato para os Cursos Técnicos Integrados será o resultado do somatório das notas obtidas nas provas de Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza e Redação.

8.10. A nota final do candidato para os cursos Técnicos em Concomitância Externa será o resultado do somatório das notas obtidas em Linguagens, Matemática e Redação.

8.11. Caso ocorra empate entre candidatos para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, o desempate far-se-á levando-se em conta, sucessivamente,

1º) maior pontuação em Linguagens;
2º) maior pontuação em Matemática;
3º) maior pontuação em Ciências Humanas;
4º) maior pontuação em Ciências da Natureza;
5º) maior pontuação em Redação;
6º) o candidato com maior idade.

8.12. Caso ocorra empate entre candidatos para os cursos técnicos em concomitância externa ao Ensino Médio, o desempate far-se-á levando-se em conta, sucessivamente,

1º) maior pontuação em Linguagens;
2º) maior pontuação em Matemática;
3º) maior pontuação em Redação;
4º) o candidato com maior idade.

8.13. A classificação dos candidatos DE TODOS OS CURSOS far-se-á até o limite de vagas oferecidas por curso, para o ano letivo de 2027, respeitados:

a) ordem decrescente do número total de pontos obtidos;
b) critérios de desempate;
c) reserva de vagas.

8.14. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, proceder-se-á de acordo com os Artigos 14 e 15 do Capítulo V, da Portaria Nº 18, de 11 de outubro de 2012, que normatiza a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 com alterações dadas pela Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023. (Lei das Cotas das Instituições Federais).

QUADRO XI – ORDEM DE REMANEJAMENTO DE VAGAS

SOBRA VAGA EM	REDISTRIBUIÇÃO								
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
AA1	AA2	AA3	AA4	AA5	AA6	AA7	AA8	PcD	AC
AA2	AA1	AA3	AA4	AA5	AA6	AA7	AA8	PcD	AC
AA3	AA1	AA2	AA4	AA5	AA6	AA7	AA8	PcD	AC
AA4	AA1	AA2	AA3	AA5	AA6	AA7	AA8	PcD	AC
AA5	AA1	AA2	AA3	AA4	AA6	AA7	AA8	PcD	AC
AA6	AA5	AA1	AA2	AA3	AA4	AA7	AA8	PcD	AC
AA7	AA5	AA6	AA1	AA2	AA3	AA4	AA8	PcD	AC
AA8	AA5	AA6	AA7	AA1	AA2	AA3	AA4	PcD	AC
PcD	AC								

8.15. A Comissão de Concurso divulgará os resultados das classificações, sendo de inteira responsabilidade do candidato informar-se desses resultados.

9. DOS RECURSOS

9.1. O gabarito da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br, conforme data estabelecida no cronograma do concurso.

9.2. Os candidatos maiores de idade ou os responsáveis legais dos candidatos menores de idade poderão interpor recurso, exclusivamente na secretaria do Colégio Técnico, em formulário próprio, conforme data estabelecida no cronograma do concurso, das 09:00 às 16:00 horas, contra o gabarito das questões da Prova Objetiva.
Parágrafo único. Recursos que não forem fundamentados serão indeferidos.

9.3. Resultando o recurso em anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os outros candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

9.4. O resultado do recurso ao gabarito das questões da prova objetiva e a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva serão divulgados conforme data estabelecida no cronograma do concurso, no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br e na sede do Colégio Técnico.

9.5. Conforme data estabelecida no cronograma do concurso, serão divulgadas as notas da prova de Redação, no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br e na sede do Colégio Técnico.

9.6. Os candidatos maiores de idade ou os responsáveis legais dos candidatos menores de idade poderão solicitar revisão da nota da prova de Redação, exclusivamente na secretaria do Colégio, em formulário próprio, conforme data estabelecida no cronograma do concurso, das 09:00 às 16:00 horas.

9.7. Os formulários referentes aos recursos do gabarito das questões da Prova Objetiva ou da revisão da nota de Redação serão disponibilizados no site www.ctur.ufrrj.br e na secretaria do Colégio.

9.8. As notas da redação poderão ser mantidas ou aumentadas em decorrência da análise dos pedidos de revisão.

9.9. Analisado o pedido de revisão, não será aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.

9.10. Os resultados dos recursos de revisão da nota da prova de Redação estarão contemplados na lista do resultado preliminar geral, no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br conforme data estabelecida no cronograma do concurso.

10. DA VERIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO SISTEMA DE COTAS

10.1. Serão convocados, para verificação de inscritos no sistema de cotas LB e LI, os candidatos considerados **Aprovados** no **Resultado Preliminar Geral** referente às vagas reservadas em cada Curso, respeitando a ordem decrescente do número de pontos em cada Ação Afirmativa.
Parágrafo único. A convocação, a qual se refere o subitem 10.1, **NÃO GARANTE** vaga ao candidato, ou seja, **NÃO ASSEGURA** a efetivação da matrícula.

10.2. Os candidatos Aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública, de acordo com a opção realizada na inscrição, deverão se apresentar no CTUR conforme datas disponíveis nos itens **10.11 e 10.12 deste Edital**, portando os documentos listados na tabela a seguir:

GRUPO I	
OPÇÃO DE RESERVA DE VAGAS	**DOCUMENTOS**
com renda per capita inferior a 1,0 salário-mínimo, autodeclarados pretos, pardos e indígenas **(ESCOLA PÚBLICA + RENDA + PPI)** AA1(Ação Afirmativa 1)	a) Declaração (original) ou Histórico Escolar (original e cópia) que comprove que o candidato a cursos de nível médio tenha cursado (ou cursando) integralmente **TODO** o Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino brasileira, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal. O modelo de declaração a ser apresentada encontra-se no ANEXO XV deste edital; b) De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no ANEXO IV; c) Formulário de comprovação de renda e composição familiar preenchido (ANEXO V); d) Autodeclaração (ANEXO X) e orientações necessárias para concorrer às vagas reservadas aos pretos, pardos e indígenas (ANEXO IX).
com renda per capita inferior a 1,0 salário-mínimo e quilombolas **(ESCOLA PÚBLICA + RENDA + Q)** AA2(Ação Afirmativa 2)	a) Declaração (original) ou Histórico Escolar (original e cópia) que comprove que o candidato a cursos de nível médio tenha cursado (ou cursando) integralmente **TODO** o Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino brasileira, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal. O modelo de declaração a ser apresentada encontra-se no ANEXO XV deste edital; b) De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no ANEXO IV; c) Formulário de comprovação de renda e composição familiar preenchido (ANEXO V); d) declaração de sua respectiva comunidade quilombola sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças reconhecidas, conforme modelo disponível no ANEXO XI; e) declaração da Fundação Cultural Palmares, na qual conste que o candidato reside em comunidade remanescente de quilombo; e f) cópia do documento oficial de identidade do candidato e de seu responsável legal.

com renda per capita inferior a 1,0 salário-mínimo, que sejam pessoas com deficiência **(ESCOLA PÚBLICA + RENDA + PCD)** AA3(Ação Afirmativa 3)	a) Declaração (original) ou Histórico Escolar (original e cópia) que comprove que o candidato a cursos de nível médio tenha cursado (ou cursando) integralmente **TODO** o Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino brasileira, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal. O modelo de declaração a ser apresentada encontra-se no ANEXO XV deste edital; b) De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no ANEXO IV; c) Formulário de comprovação de renda e composição familiar preenchido (ANEXO V). d) O candidato deverá apresentar, **laudo médico** original, emitido por **INSTITUIÇÃO PÚBLICA**, informando a deficiência, em que conste obrigatoriamente: 1 – Tipo de deficiência (física, visual, auditiva, mental, intelectual) ou Transtorno no Espectro do Autismo (TEA); 2 - Grau da deficiência (leve, moderada ou grave); 3 - Caráter da deficiência (provisória ou permanente); e 4 - Respectivo Código Internacional de Doenças (CID). e) Em substituição ao laudo médico indicado acima, será aceita a carteira de identidade diferenciada - Carteira de Identidade Nacional com a identificação da deficiência do candidato. f) **Caso o laudo médico não seja expedido por instituição pública**, a avaliação dos candidatos inscritos em vagas reservadas às pessoas com deficiência será complementada por avaliação funcional da deficiência(s) alegada(s) pelos referidos candidatos. A avaliação funcional, que será realizada pela Comissão Multidisciplinar de Ingresso da UFRRJ, combinada à avaliação médica, consiste em analisar as barreiras e os impedimentos provocados pela deficiência que podem gerar limitações que venham a produzir dificuldades para o desempenho das funções dos estudantes no cumprimento das atividades acadêmicas.
com renda per capita inferior a 1,0 salário-mínimo **(ESCOLA PÚBLICA + RENDA)** AA4(Ação Afirmativa 4)	a) Declaração (original) ou Histórico Escolar (original e cópia) que comprove que o candidato a cursos de nível médio tenha cursado (ou cursando) integralmente **TODO** o Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino brasileira, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal. O modelo de declaração a ser apresentada encontra-se no ANEXO XV deste edital; b) De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no ANEXO IV; c) Formulário de comprovação de renda e composição familiar preenchido (ANEXO V).
autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda per capita **(ESCOLA PÚBLICA + PPI)** AA5(Ação Afirmativa 5)	a) Declaração (original) ou Histórico Escolar (original e cópia) que comprove que o candidato a cursos de nível médio tenha cursado (ou cursando) integralmente **TODO** o Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino brasileira, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal. O modelo de declaração a ser apresentada encontra-se no ANEXO XV deste edital; b) Autodeclaração (ANEXO X) e orientações necessárias para concorrer às vagas reservadas aos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas (ANEXO IX).

autodeclarados quilombolas, independente da renda per capita **(ESCOLA PÚBLICA + Q)** AA6(Ação Afirmativa 6)	a) Declaração (original) ou Histórico Escolar (original e cópia) que comprove que o candidato a cursos de nível médio tenha cursado (ou cursando) integralmente **TODO** o Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino brasileira, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal. O modelo de declaração a ser apresentada encontra-se no ANEXO XV deste edital; b) Autodeclaração (ANEXO X) e orientações necessárias para concorrer às vagas reservadas a quilombolas (ANEXO IX). c) declaração de sua respectiva comunidade quilombola sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças reconhecidas, conforme modelo disponível no ANEXO XI; d) declaração da Fundação Cultural Palmares, na qual conste que o candidato reside em comunidade remanescente de quilombo; e e) cópia do documento oficial de identidade do candidato e de seu responsável legal.
que sejam pessoas com deficiência, independente da renda per capita **(ESCOLA PÚBLICA + PCD)** AA7(Ação Afirmativa 7)	a) Declaração (original) ou Histórico Escolar (original e cópia) que comprove que o candidato a cursos de nível médio tenha cursado (ou cursando) integralmente **TODO** o Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino brasileira, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal. O modelo de declaração a ser apresentada encontra-se no ANEXO XV deste edital; b) O candidato deverá apresentar, **laudo médico** original, emitido por **INSTITUIÇÃO PÚBLICA**, informando a deficiência, em que conste obrigatoriamente: 1 – Tipo de deficiência (física, visual, auditiva, mental, intelectual) ou Transtorno no Espectro do Autismo (TEA); 2 - Grau da deficiência (leve, moderada ou grave); 3 - Caráter da deficiência (provisória ou permanente); e 4 - Respectivo Código Internacional de Doenças (CID). c) Em substituição ao laudo médico indicado acima, será aceita a carteira de identidade diferenciada - Carteira de Identidade Nacional com a identificação da deficiência do candidato. d) **Caso o laudo médico não seja expedido por instituição pública**, a avaliação dos candidatos inscritos em vagas reservadas às pessoas com deficiência será complementada por avaliação funcional da deficiência(s) alegada(s) pelos referidos candidatos. A avaliação funcional, que será realizada pela Comissão Multidisciplinar de Ingresso da UFRRJ, combinada à avaliação médica, consiste em analisar as barreiras e os impedimentos provocados pela deficiência que podem gerar limitações que venham a produzir dificuldades para o desempenho das funções dos estudantes no cumprimento das atividades acadêmicas.
independente da renda per capita **(ESCOLA PÚBLICA)** AA8(Ação Afirmativa 8)	a) Declaração (original) ou Histórico Escolar (original e cópia) que comprove que o candidato a cursos de nível médio tenha cursado (ou cursando) integralmente **TODO** o Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino brasileira, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal. O modelo de declaração a ser apresentada encontra-se no ANEXO XV deste edital;

GRUPO II	
Com Perfil Trans (Transexual ou travesti) T01	a) Autodeclaração de pessoa trans (transexual ou travesti) (ANEXO X); b) Documento Oficial de Identificação com Foto com nome social ou certidão de inteiro teor (para quem retificou prenome e gênero no Cartório de nascimento ou em outro estabelecimento jurídico reconhecido pelo Estado brasileiro). c) Protocolo de RG ou da solicitação de retificação de certidão de nascimento. No protocolo é preciso constar o número e os dados que comprovam que se trata de pessoa transexual. A cópia do documento original deve ser entregue até seis meses após o ingresso.
Com Perfil PcD (Pessoa com Deficiência) V01	d) O candidato deverá apresentar, **laudo médico** original, emitido por **INSTITUIÇÃO PÚBLICA**, informando a deficiência, em que conste obrigatoriamente: 1 – Tipo de deficiência (física, visual, auditiva, mental, intelectual) ou Transtorno no Espectro do Autismo (TEA); 2 - Grau da deficiência (leve, moderada ou grave); 3 - Caráter da deficiência (provisória ou permanente); e 4 - Respectivo Código Internacional de Doenças (CID). e) Em substituição ao laudo médico indicado acima, será aceita a carteira de identidade diferenciada - Carteira de Identidade Nacional com a identificação da deficiência do candidato. f) **Caso o laudo médico não seja expedido por instituição pública**, a avaliação dos candidatos inscritos em vagas reservadas às pessoas com deficiência será complementada por avaliação funcional da deficiência(s) alegada(s) pelos referidos candidatos. A avaliação funcional, que será realizada pela Comissão Multidisciplinar de Ingresso da UFRRJ, combinada à avaliação médica, consiste em analisar as barreiras e os impedimentos provocados pela deficiência que podem gerar limitações que venham a produzir dificuldades para o desempenho das funções dos estudantes no cumprimento das atividades acadêmicas.

Observações: Na listagem de convocação serão divulgados os locais, datas e horários para o comparecimento e apresentação dos documentos de acordo com a modalidade de cota escolhida. As convocações serão divididas em grupos, com datas e horários discriminados na referida listagem.

Parágrafo único. Para comprovação da vulnerabilidade socioeconômica, o candidato poderá optar pela entrega dos documentos relativos à renda da tabela apresentada no subitem 10.2 ou pela entrega da folha de resumo atualizado do cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CADÚNICO), acompanhada do extrato dos últimos 3 (três) meses do recebimento do Bolsa Família.

10.2.1. Para fins de ocupação das vagas destinadas às pessoas com deficiência(s) **não são considerados os transtornos específicos de aprendizagem, tais como: déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), dislexia, discalculia, disgrafia, dispraxia, entre outros, bem como patologias psiquiátricas, tais como: ansiedade, depressão, esquizofrenia, transtorno bipolar, entre outras doenças crônicas, ou seja, nenhuma dessas patologias corresponde ou equivale à deficiência(s).**

§1º Para os candidatos com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

§2º Para os candidatos com deficiência física, somente será aceito laudo emitido por médico especialista em área diretamente relacionada à deficiência alegada pelo candidato.

§3º Para os candidatos com deficiência auditiva ou surdez, além do laudo médico, deverá ser apresentado exame de audiometria no qual conste o nome legível, assinatura e o número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame. Esse exame deve ter sido emitido nos últimos seis meses que antecederam a inscrição do candidato no presente concurso.

§4º Para os candidatos com deficiência visual, além do laudo médico, deverá ser apresentado exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e o número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame. Esse exame deve ter sido emitido nos últimos seis meses que antecederam a inscrição do candidato no presente concurso.

Parágrafo único. O candidato com idade menor de 18 anos deverá, obrigatoriamente, comparecer acompanhado de seu responsável legal para a apresentação de laudo e exames médicos, quando for o caso, e para a realização da avaliação médica, exceto o legalmente emancipado. A ausência do responsável legal, durante a entrega de laudo e exames médicos e na avaliação médica, resultará no não enquadramento do candidato no sistema de cotas voltado para as pessoas com deficiência, acarretando seu remanejamento para as vagas destinadas à ampla concorrência.

10.3. Os candidatos convocados que se inscreveram na reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão obrigatoriamente apresentar a documentação descrita no subitem 10.2.

10.4. A avaliação preliminar dos laudos apresentados pelos candidatos será conduzida por Comissão Multidisciplinar da UFRRJ. Na data estabelecida no Anexo III deste edital, a Comissão Multidisciplinar divulgará relação nominal dos candidatos cujo laudo apresentado se mostrou suficiente para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência. Caso seja necessário, candidatos que não apresentaram documentação expedida por instituição pública ou apresente alguma situação que impeça que a análise seja realizada pela equipe responsável, os candidatos serão convocados para Perícia Médica. As avaliações serão realizadas no Câmpus Seropédica da UFRRJ, em data, horário e local a ser divulgado conforme data disponível no cronograma do concurso, sendo o deslocamento e as despesas para cumprimento desta avaliação de inteira responsabilidade do candidato e dos seus responsáveis. A Comissão Multidisciplinar poderá solicitar o auxílio de um profissional especializado para intermediar a comunicação com os candidatos.

10.5. A Comissão Multidisciplinar será composta por especialistas de diversas áreas, tais como: médicos, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e/ou técnicos para assuntos educacionais, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais.

10.6. A concorrência a vaga reservada para Pessoa com Deficiência está condicionada ao deferimento pela Comissão Multidisciplinar sobre o enquadramento de pessoa com deficiência e seu respectivo grau de acordo com as categorias indicadas no Decreto nº 3.298/99 e/ou Decreto nº 5.296/2004.

10.7. O candidato aprovado em vagas reservadas para pessoa com deficiência que não entregar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada nas outras modalidades de reservas de

vagas deste Edital (de acordo com a ação afirmativa em que se inscreveu), ou outros documentos e informações solicitadas pela UFRRJ, no período estabelecido, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

10.8. O não comparecimento à avaliação médica (caso seja solicitado) com a Equipe Multiprofissional acarretará o não enquadramento do candidato nas cotas voltadas para pessoas com deficiência no processo seletivo, levando ao seu remanejamento para as vagas destinadas à ampla concorrência.

10.9. O laudo médico e demais documentos apresentados pelo candidato declarado como deficiente para comprovar seu direito às vagas reservadas não serão prontamente devolvidos, pois ficarão arquivados pelo prazo de cinco anos para eventuais auditorias.

10.10. A concorrência a vaga reservada para Pessoa Trans está condicionada ao deferimento pela Comissão sobre o enquadramento de pessoa Trans de acordo com as normas dispostas no ANEXO XVII deste Edital.

10.11. No que diz respeito à apuração e comprovação de escolaridade em rede pública e/ou de renda familiar mensal bruta, o Colégio Técnico tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato conforme orientações nos ANEXO V e XV. De posse de TODOS os documentos exigidos para cada situação profissional por pessoa do grupo familiar, o Colégio Técnico procederá à avaliação de documentação de cotas, que definirá se o candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu e obedecerá ao cronograma a seguir:

Período de verificação dos inscritos no sistema de cotas	30/11 e 01/12/2026**
Resultado preliminar da análise dos inscritos no sistema de cotas	04/12/2026
Interposição de recurso ao resultado da análise documental	10/12/2026
Resultado definitivo da análise dos inscritos no sistema de cotas	18/12/2026

Observação: Os locais, datas e horários para o comparecimento e apresentação dos documentos de acordo com a modalidade de cota escolhida será divulgado junto a lista de convocados, conforme data estabelecida no cronograma do concurso. A convocação dos candidatos será realizada em grupos, com horários e datas específicas, não sendo permitida a participação em outros grupos, datas ou horários previamente definidos para o(a) candidato(a) convocado.

10.12. No que diz respeito aos candidatos inscritos para concorrerem às vagas reservadas e que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, está prevista a entrega da "autodeclaração", presente no ANEXO X e Declaração de pertencimento étnico – Quilombolas, presente no ANEXO XI, além de verificação por Procedimento de Heteroidentificação, por meio de entrevista presencial com os candidatos inscritos como Pretos ou Pardos. **Após a divulgação do resultado preliminar geral, a comissão de verificação divulgará o quadro com horário das entrevistas dos candidatos selecionados para o procedimento**. A entrevista presencial para confirmação das características fenotípicas dos candidatos será realizada por Comissão de Verificação designada para este fim, que contará com 5 (cinco) membros e será composta por

servidores efetivos do quadro da UFRRJ. Todo o procedimento será registrado por mídia digital (filmagem) e obedecerá ao cronograma a seguir:

Procedimento presencial de Heteroidentificação	30/11 e 01/12/2026**
Resultado preliminar da Heteroidentificação	04/12/2026
Solicitação de recursos – Heteroidentificação (presencial)	10/12/2026
Resultado dos recursos – Heteroidentificação	18/12/2026

Observação: Os locais, datas e horários para o comparecimento será divulgado junto a lista de convocados, conforme data estabelecida no cronograma do concurso. A convocação dos candidatos será realizada em grupos, com horários e datas específicas, não sendo permitida a participação em outros grupos, datas ou horários previamente definidos para o(a) candidato(a) convocado.

10.13. O candidato que não comparecer no dia e horário de sua convocação, for indeferido na análise de documentação de cotas e/ou cuja autodeclaração como Quilombola ou PPI não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, segundo o art. 11 da Portaria Normativa 04/2018, com redação dada pela Portaria 14.635/2021.

Parágrafo único: Não caberá interposição de recurso aos candidatos faltosos nos procedimentos de análise de renda, escola pública, PcD, Trans e/ou de heteroidentificação.

10.14. Os candidatos que, após a entrevista realizada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração, não atenderem aos requisitos específicos das políticas afirmativas, concorrerão somente às vagas destinadas à ampla concorrência conforme a Lei nº 14.723/2023. Nesse caso específico, será resguardado o direito à interposição de recurso, que será presencial e deverá ser formalizada em formulário específico a ser disponibilizado no dia, horário e local estabelecidos para a realização do procedimento.
Parágrafo único. A avaliação do recurso será realizada por uma Comissão de Verificação diferente daquela que efetuou a avaliação preliminar e será composta por 3 (três) membros.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O Resultado do Concurso será divulgado conforme data disponível no cronograma do concurso, no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br.

11.2. Não haverá revisão de nota após a divulgação final do resultado, quaisquer que sejam os motivos e/ou hipóteses.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

12.1. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem de classificação por meio de listagem nominal, divulgada no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato maior de idade ou do responsável legal do candidato menor de idade informar-se sobre o dia, horário e local de realização da matrícula, em quaisquer convocações.

12.3. Estão previstas 3 (três) convocações à matrícula para cada curso.

12.4. A primeira convocação será processada e disponibilizada no endereço eletrônico conforme data disponível no cronograma do concurso, para matrícula nos dias estabelecidos na tabela a seguir:

CURSO	DATA
Técnico em Agroecologia (Integrado e Concomitância externa)	18 de janeiro de 2027**
Técnico em Hospedagem (Integrado e Concomitância externa)	19 de janeiro de 2027**
Técnico em Meio Ambiente (Integrado e Concomitância externa)	20 de janeiro de 2027**

12.5. A segunda convocação, se necessária, será processada e disponibilizada no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br conforme data disponível no cronograma do concurso.

12.6. A terceira convocação, se necessária, será processada e disponibilizada no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br conforme data disponível no cronograma do concurso.

12.7. Os candidatos convocados deverão comparecer, exclusivamente, nas datas e horários previstos para a efetivação da matrícula. Os candidatos que não realizarem sua matrícula serão considerados desistentes.

12.8. Para fins de convocação dos candidatos, de modo a preencher todas as vagas disponíveis, respeitadas as vagas reservadas, é **facultado** ao Diretor do Colégio Técnico a realizar:

a) reclassificação: convocação de candidatos respeitando-se a ordem de classificação, motivada pelo não comparecimento de candidatos previamente convocados à matrícula;

b) remanejamento de vagas (mesmo curso com modalidade diferente): convocação de candidatos previamente inscritos em cursos integrados ao ensino médio que não foram convocados em nenhuma das chamadas de matrícula, para vaga não ocupada do mesmo curso na modalidade de concomitância externa remanescente (caso haja), respeitando-se a ordem de classificação;

c) ampliação de vagas: convocação de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do aumento da oferta de vagas após divulgação do presente Edital, a qualquer tempo.

a) chamada pública via Sorteio público para ocupação de vagas remanescentes após finalizadas todas as convocações regulares e não houver mais candidatos aptos a serem convocados do referido edital.

Parágrafo único. O candidato matriculado que se ausentar de forma consecutiva nos dez primeiros dias letivos será contatado por e-mail para apresentação da justificativa legal, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento. Se o candidato for menor de idade, o e-mail será enviado ao responsável legal. Caso não haja retorno ou apresentação da justificativa legal, no prazo de 48 horas, após o envio do e-mail, o discente estará sujeito a ser considerado desistente e sua vaga poderá ser colocada à disposição conforme ordem de classificação.

12.9. Só será matriculado o candidato que tiver concluído, de acordo com a Legislação em vigor, o Ensino Fundamental ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a convocação daquele que não apresentar prova desta escolaridade.

12.10. Candidatos aos Cursos de Concomitância Externa **que já possuírem o Ensino Médio completo**, no ato da matrícula deverão apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, e serão matriculados como **subsequentes**, permitindo assim ter acesso a benefícios como RioCard/Jaé.

12.11. Para efeito de matrícula, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

12.12. O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no dia estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

12.13. Os candidatos que não comparecerem à matrícula ou não apresentarem a documentação indispensável serão substituídos por outros, na ordem imediata dos habilitados, de acordo com a classificação.

12.14. Os candidatos inscritos para os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, nas modalidades Agroecologia, Meio Ambiente e Hospedagem, que estejam classificados e que porventura não tenham sido convocados dentro do número de vagas ofertadas para cada curso, respeitando a política de cotas, poderão, eventualmente, manifestar interesse em ocupar vagas ociosas (caso haja) dos cursos técnicos na modalidade concomitância externa ao Ensino Médio do mesmo curso da inscrição validada, a partir da divulgação conforme data disponível no cronograma do concurso, no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br, exceto para inscritos na vaga para Pessoa Trans, que por ser supranumerária, só concorre na própria vaga.

12.15. Os candidatos inseridos no contexto do subitem 12.15 poderão manifestar interesse em ocupar possíveis vagas ociosas conforme data disponível no cronograma do concurso. A divulgação do resultado dos candidatos convocados ocorrerá conforme data disponível no cronograma do concurso.
Parágrafo único. A ordem de convocação para este aproveitamento respeitará a manifestação de interesse dos candidatos e, dentre estes, a ordem classificatória obtida no certame, respeitando a política de vagas reservadas.

13. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

13.1. Na data da matrícula, o responsável legal do candidato menor de idade ou o candidato maior de 18 anos deverá apresentar-se ao CTUR, portando os documentos relacionados abaixo:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
b) Carteira de Identificação Oficial com foto (original e fotocópia);
c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e fotocópia);
d) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (original e fotocópia);
e) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e fotocópia);
f) Uma foto 3x4, de frente, recente;
g) Fotocópia do Comprovante de residência em seu nome ou no nome de seu responsável legal (para menores de 18 anos). Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar, além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço (o que pode ser feito de próprio punho) e cópia do documento de identidade do titular da conta;
h) Termo de autorização de uso da imagem (presente no formulário de matrícula);
i) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e fotocópia);
j) Carteira de vacinação atualizada;
k) Atestado médico constando que o estudante está apto à prática de atividades físicas.

13.2. No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado pelos pais, desde que devidamente identificados. Se o candidato for menor de idade, obrigatoriamente será representado por seu responsável legal ou por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples do candidato maior de idade ou do seu responsável no caso de menor de idade (ANEXO XII).

13.3. Caso não entregue o histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão do ensino fundamental, constando o prazo de entrega do histórico escolar.
Parágrafo único. Original e cópia do histórico escolar deverão ser apresentados até 30 dias do início das aulas.

13.4. A falta da apresentação do comprovante de escolaridade, do CPF e do documento de identificação oficial com foto do próprio candidato impedirá a efetivação da matrícula.

14. DA COMISSÃO

14.1. A Comissão de Concurso para ingresso às primeiras séries do Colégio Técnico designada pelo Diretor do Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, está instalada no prédio principal do Colégio Técnico, km 08 da BR 465 (antiga Estrada Rio-São Paulo, km 47), Seropédica, RJ, CEP 23.890-000 e e-mail: ctur.concurso@ufrrj.br.

14.2. A Comissão do Concurso divulgará, no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br sempre que necessário, quaisquer normas complementares ao presente Edital, avisos e comunicados oficiais, que passarão a integrar a documentação referente ao concurso, juntamente com o presente Edital, e terá amplos poderes para coordenação, orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As disposições contidas no material informativo, na ficha de inscrição e na página oficial do Colégio www.ctur.ufrrj.br constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

15.2. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

15.3. As classificações dos candidatos somente terão validade para o ano letivo de 2027.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Seropédica, 14 de agosto de 2026.

Marden Manuel Rodrigues Marques
Diretor do Colégio Técnico da UFRRJ

ANEXOS

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(para a prova de ingressantes aos Cursos Técnicos INTEGRADOS ao Ensino Médio)

LINGUAGENS

1. Compreensão e interpretação de textos: Texto verbal e não verbal; texto em prosa e texto em verso; identificação, constituição e funcionamento dos gêneros e tipos textuais.

2. Gramática em uso:

Classe de palavras; significação vocabular (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos); frase, oração e período; relações sintáticas no período simples; relações semânticas entre orações; relação de significação entre textos e contextos.

3. Produção Textual: Texto dissertativo-argumentativo.
Por meio do seu texto, o candidato deverá demonstrar:
a) domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;
b) compreensão do tema proposto a partir desenvolvimento de suas ideias dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;
c) repertório sociocultural relacionado ao tema;
d)conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários na argumentação.

MATEMÁTICA

Sugere-se que a Matemática seja entendida como uma linguagem para fundamentação do raciocínio em todas as ciências, apresentando descrição de relações entre fatos e grandezas, e organizando os conceitos e técnicas para resolução de situações-problemas.

1. Números e Operações:
a) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais e Reais - Operações e propriedades;
b) Múltiplos e divisores de um número natural, Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor comum e suas propriedades;
c) Proporcionalidade;
d) Porcentagem.

2. Pensamento Algébrico:
a) Linguagem algébrica;
b) Reconhecimento de padrões numéricos;
c) Cálculo algébrico;
d) Equações, Inequações e Sistemas de equações de 1º e 2º graus.

3. Formas e Medidas:
a) Unidades de medida de tempo, comprimento, massa, área e volume; unidades de medidas de ângulos;
b) Ângulos;
c) Formas geométricas planas e espaciais;
d) Semelhança;
e) Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo;
f) Perímetros e áreas de figuras planas;
g) Volume do bloco retangular (paralelepípedo retângulo).

4. Tratamento da Informação:
a) Análise de gráficos e tabelas;
b) Média aritmética (simples e ponderada);
c) Processos de contagem (cálculo de possibilidades e número de elementos de um agrupamento).

CIÊNCIAS HUMANAS

Numa perspectiva geral, sugere-se que o candidato, ao realizar seus estudos de História, procure compreender os fatores que determinam as continuidades e as mudanças, sejam eles políticos, econômicos, sociais etc. Deve-se privilegiar o entendimento da totalidade, dos processos, sempre considerando que o conhecimento histórico não se esgota e que somos sujeitos dessa construção.

HISTÓRIA

1. As Revoluções Burguesas:
a) A Revolução Industrial - o surgimento da classe operária e suas primeiras lutas;
b) O Pensamento Iluminista e a crítica ao absolutismo;
c) A Revolução Francesa - da crise do absolutismo à república jacobina;
d) A Independência nas Américas Espanhola e Portuguesa - um quadro comparativo.

2. O Brasil Independente:
a) O Primeiro Reinado - a formação do Estado nacional brasileiro;
b) O Segundo Reinado - economia e sociedade.

3. Séculos XIX/XX - O Mundo:
a) O Pensamento Político-Social do Século XIX - Liberalismo, Nacionalismo e Socialismo;
b) O imperialismo e a Primeira Guerra Mundial;
c) A Revolução Russa;
d) As crises do capitalismo e a Segunda Guerra Mundial;
e) A Guerra Fria.

4. O Brasil no século XX:
a) A Primeira República (1889/1930) - a dominação oligárquica e os movimentos sociais;
b) A Era Vargas - a política trabalhista e sindical;
c) Brasil (1945/1964): modernização e populismo;
d) Da ditadura militar à redemocratização.

GEOGRAFIA

1. A Geografia e seus principais conceitos: espaço geográfico, região, paisagem, lugar e território; surgimento da Geografia e Ciência Geográfica.

2. A linguagem cartográfica: orientação e coordenadas geográficas (latitude e longitude); meridianos e fusos horários; representações do espaço geográfico.

3. Brasil: o território e sua organização política; regionalismo brasileiro (o Brasil e suas regiões); a formação e a diversidade da população brasileira; os indicadores populacionais; indústria e agricultura no Brasil.

4. As paisagens brasileiras e seus condicionantes: dinâmicas climáticas atuantes no Brasil; principais unidades do relevo brasileiro; principais Biomas brasileiros e regiões hidrográficas brasileiras.

5. O homem e a construção do espaço geográfico: relação sociedade/natureza ao longo do tempo histórico.

6. Da ocidentalização do mundo à globalização; redes globais de investimento e de informação; a produção industrial, agropecuária e comércio no mundo globalizado.

7. Matrizes energéticas no mundo contemporâneo: fontes renováveis e não renováveis, seus usos, potenciais e limitações.

8. O mundo urbano e conectado; a urbanização do mundo; megacidades e cidades globais.

9. Desenvolvimento do capitalismo; Estados nacionais na ordem mundial; dinâmica populacional mundial: distribuição, diversidade e o movimento de pessoas pelo mundo; distribuição internacional do trabalho, índices de desenvolvimento humano (IDH) e regionalização do espaço mundial.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

BIOLOGIA

1. Citologia - estrutura e fisiologia celular (membrana, citoplasma e núcleo) e metabolismo energético (fermentação, respiração e fotossíntese).

2. Funções vitais dos seres vivos - noções elementares de anatomia e fisiologia animal e vegetal.

3. Programas de saúde - características e medidas de prevenção das principais doenças endêmicas no Brasil.

4. Reprodução humana - sistema genital masculino e feminino, métodos contraceptivos e infecções sexualmente transmissíveis.

5. Ecologia - fluxo de matéria e energia, relações ecológicas, dinâmica de populações, biomas brasileiros e questões ambientais contemporâneas.

6. Evolução - ideias evolucionistas de Lamarck e Darwin e ação da seleção natural.

QUÍMICA

1. Misturas homogêneas e heterogêneas.
2. Separação de materiais.
3. Transformações químicas.
4. Aspectos quantitativos das transformações químicas.
5. Estrutura da matéria.
6. Efeito estufa e Camada de ozônio.
7. Composição da atmosfera.

FÍSICA

1. Medidas Físicas: Sistema de unidades e conceito de grandezas físicas.
2. Cinemática: Conceitos de movimento relativo, uniforme e uniformemente variado.
3. Leis de Newton: Compreensão e aplicações das três Leis de Newton.
4. Gravitação e Leis de Kepler: Conceitos de gravitação e estudo das leis do movimento planetário.
5. Trabalho e Energia: Conceitos de trabalho, energia e sua conservação.
6. Termologia: Estudo de temperatura, calor e mudanças de estado.
7. Óptica e Ondas: Comportamento da luz, do som e conceitos ondulatórios.
8. Eletricidade: Estudo de circuitos elétricos simples, geração e medição de energia elétrica.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(para a prova de ingressantes aos cursos técnicos com CONCOMITÂNCIA EXTERNA)

LINGUAGENS

1. Compreensão e interpretação de textos: Texto verbal e não verbal; texto em prosa e texto em verso; identificação, constituição e funcionamento dos gêneros e tipos textuais.

2. Gramática em uso:

Classe de palavras; significação vocabular (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos); frase, oração e período; relações sintáticas no período simples; relações semânticas entre orações; relação de significação entre textos e contextos.

3. Produção Textual: Texto dissertativo-argumentativo.

Por meio do seu texto, o candidato deverá demonstrar:

a) domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;
b) compreensão do tema proposto a partir desenvolvimento de suas ideias dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;
c) repertório sociocultural relacionado ao tema;
d)conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários na argumentação.

MATEMÁTICA

Sugere-se que a Matemática seja entendida como uma linguagem para fundamentação do raciocínio em todas as ciências, apresentando descrição de relações entre fatos e grandezas, e organizando os conceitos e técnicas para resolução de situações-problemas.

1. Números e Operações:

a) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais e Reais - Operações e propriedades;
b) Múltiplos e divisores de um número natural, Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor comum e suas propriedades;
c) Proporcionalidade;
d) Porcentagem.

2. Pensamento Algébrico:

a) Linguagem algébrica;
b) Reconhecimento de padrões numéricos;
c) Cálculo algébrico;
d) Equações, Inequações e Sistemas de equações de 1º e 2º graus.

3. Formas e Medidas:

a) Unidades de medida de tempo, comprimento, massa, área e volume; unidades de medidas de ângulos;
b) Ângulos;
c) Formas geométricas planas e espaciais;
d) Semelhança;
e) Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo;
f) Perímetros e áreas de figuras planas;
g) Volume do bloco retangular (paralelepípedo retângulo).

4. Tratamento da Informação:

a) Análise de gráficos e tabelas;
b) Média aritmética (simples e ponderada);
c) Processos de contagem (cálculo de possibilidades e número de elementos de um agrupamento).

ANEXO III: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	14/08/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**17/08/2026 a 30/09/2026***
Solicitação de Isenção da taxa de inscrição	17 a 28/08/2026
Divulgação da lista de contemplados com a isenção da taxa de inscrição	01/09/2026
Divulgação da lista de inscrições válidas e reserva de vagas	07/10/2026*
Solicitação de correção de dados cadastrais	09/10/2026*
Divulgação da lista das inscrições deferidas	13/10/2026*
Liberação dos cartões de confirmação de inscrição	22/10/2026*
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO	**01/11/2026***
Divulgação do gabarito da prova objetiva	02/11/2026*
Recurso ao gabarito da prova objetiva	03/11/2026*
Resultado do recurso ao gabarito da prova objetiva	19/11/2026*
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	19/11/2026*
Divulgação das notas da Prova de Redação	19/11/2026*
Solicitação de revisão das notas da prova de Redação	23/11/2026*
Resultado do pedido de revisão das notas da prova de Redação	25/11/2026
Resultado Preliminar Geral	25/11/2026

Procedimentos relacionados a Análise de Documentação de Cotas	De acordo com o subitem 10.11
Procedimentos relacionados à Heteroidentificação	De acordo com o subitem 10.12
Entrega da Documentação de candidatos inscritos como PcD (no Colégio Técnico)	30/11/2026**
Resultado preliminar da análise de documentação de candidatos inscritos como PCD	02/12/2026**
Realização de Perícia Médica para candidatos inscritos (caso necessário – Será realizado na CASST, dentro do Campus da UFRRJ)	03/12/2026**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL / 1ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	**18/12/2026**
MATRÍCULA DA 1ª CONVOCAÇÃO – **18/01/2027****	**18/01/2027****
MATRÍCULA DA 1ª CONVOCAÇÃO – **19/01/2027****	**19/01/2027****
MATRÍCULA DA 1ª CONVOCAÇÃO – **20/01/2027****	**20/01/2027****
Divulgação da relação da 2ª convocação para matrícula (todos os cursos)	21/01/2027**
MATRÍCULA DA 2ª CONVOCAÇÃO (TODOS OS CURSOS)	**25 e 26/01/2027****
Divulgação da relação da 3ª convocação para matrícula (todos os cursos)	27/01/2027**
MATRÍCULA DA 3ª CONVOCAÇÃO (TODOS OS CURSOS)	**28/01/2027****
Divulgação de vagas ociosas	29/01/2027**
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE VAGAS OCIOSAS e REMANEJAMENTO DE VAGAS	**29 a 31/01/2027**
Divulgação do resultado dos candidatos convocados para as vagas ociosas e remanejamento de vagas	02/02/2027
Matrícula dos candidatos convocados para as vagas ociosas e remanejamento de vagas	**03 e 04/02/2027****

*** Retificado em 09/09/2026**

**** Retificado em 11/11/2026**

ANEXO IV
ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DO VALOR DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DO CANDIDATO

Para efeitos deste Edital, considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas, que vivem em uma mesma moradia ou se sustenta da mesma fonte de renda, incluindo o candidato, considerando-se a data de inscrição do candidato no presente processo de seleção.

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no concurso de seleção;
b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados, ou seja, divide-se o somatório do item **(a)** pelo número de meses apurados, e;
c) Divide-se o valor apurado (a média mensal do item **b**) pelo número de pessoas da família do candidato.

No cálculo da renda familiar bruta mensal per capita serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis e seguro-desemprego.

Para aqueles que se declararam concorrentes às vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo, no período de verificação dos inscritos no sistema de cotas, para ocupação efetiva da vaga serão exigidos os seguintes documentos e para comprovação da renda bruta mensal familiar será necessário o preenchimento e entrega do Formulário de Comprovação de Renda e Composição Familiar (ANEXO V) – que descreverá quantas e quais são as pessoas que moram na mesma residência, sua idade, situação profissional e renda. As cópias simples (sem autenticação em cartório) de todos os documentos listados abaixo (com exceção dos anexos, que devem ser originais) deverão ser entregues no período de verificação dos inscritos no sistema de cotas.

a) Cópia da carteira de identidade (ou documento equivalente) de cada morador da residência do candidato. Por outro documento entende-se: documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Em caso de menor de 14 anos não portador de cédula de identidade, substitui-se esta pela certidão de nascimento;
b) Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF de cada morador da residência do candidato obtida no site da receita federal <www.receita.fazenda.gov.br>.
c) Carteira de Trabalho (cópia contendo a folha de identificação e de qualificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco, de cada morador da residência do candidato). Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos;
d) Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física 2026 (IRPF), exercício 2025, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, de cada morador da residência do candidato que declarou;
e) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima

descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia);

f) Contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, caso algum membro da família receba rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e/ou imóveis;
g) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
h) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
i) Documentos comprobatórios da situação profissional de cada morador **maior de 16 anos** da residência do candidato, de acordo com a Tabela 1;
j) Formulário de comprovação de renda e composição familiar (ANEXO V).

Para comprovação da vulnerabilidade socioeconômica, o candidato poderá optar pela entrega dos documentos relativos à renda conforme os itens anteriormente descritos ou a entrega da folha de resumo atualizada do cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CADÚNICO), junto ao extrato dos últimos 3 (três) meses do recebimento do Bolsa Família.

Tabela 1 - Use o código da coluna da esquerda para identificar a situação de trabalho de cada membro da família na coluna código de ocupação para preenchimento do ANEXO V.

	Situação Profissional	Documentos Comprobatórios
ASS	Assalariado	Comprovantes de rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no concurso de seleção (contracheque, recibo ou similar). Enquadram-se aqui aqueles que possuem carteira de trabalho assinada.
DES	Desempregado	Comprovante ou declaração de desemprego (ANEXO VI). Para os casos de Seguro-Desemprego, apresentar o documento referente às respectivas parcelas.
AUT	Autônomo com ou sem contribuição ao INSS	Código Declaração (ANEXO VII) de atividades, bens e rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados. Enquadram-se aqui por exemplo: manicures, cabeleireiros, costureiras, pedreiros, diaristas, pintores, professores particulares, ambulantes, biscateiros entre outros.
LIB	Profissional Liberal	Registro de profissional liberal no INSS (cartão de identificação) ou carteira profissional e declaração de atividades e rendimentos mensais médios, conforme ANEXO VII. Enquadram-se aqui, por exemplo: Advogados, Médicos, Dentistas, Psicólogos, Engenheiros, Arquitetos, Enfermeiros (sem carteira assinada) entre outros.
AGR	Agricultor Atividade Rural	Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração (ANEXO VIII), informando a atividade que realiza e a renda anual ou a média mensal dos últimos 3 meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (declaração de propriedade ou declaração anual de rendimentos agrícolas).
IND	Empresário Individual	As três últimas DAS (Documento de Arrecadação Simples) ou a última DASN (Declaração Anual do Simples Nacional).
EMP	Empresário, industrial, microempresário (sócio ou cooperado).	Contrato Social da empresa ou firma e/ou cópia da última Declaração de Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF.
APS	Aposentado ou pensionista.	Comprovante recente de proventos da Previdência Social retirado no site do INSS ou extratos bancários.
EST	Estagiário ou bolsista.	Apresentar termo de compromisso e recibo mensal de pagamento.
REND	Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis.	Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
OUT	Outros rendimentos	Pensão Alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família - apresentar documento correspondente.

Observações:

1) No caso de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito.

2) No caso de separação ou divórcio dos pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento ou União Estável com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia. No caso de uniões informais e pensões alimentícias combinadas fora de âmbito judicial apresentar declaração daquele que fornece a pensão com valor mensal ou os três últimos extratos bancários que comprovem a regularidade deste recebimento.

3) No caso de recebimento de auxílio financeiro de terceiros entregar declaração fornecida e assinada por quem paga o auxílio, explicitando seu valor.

4) Precisam ser informados, mas estão excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, identidade nº _____, CPF _____, candidato do processo de seleção para ingresso em 2027, aprovado no curso de _____ do Colégio Técnico da UFRRJ, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica:

I – Dados de Identificação do Candidato:

Nome completo do Candidato:_____

Endereço:_____

Bairro/Cidade/Estado:_____

Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ou vive com companheiro(a) ( ) Separado(a) ( ) Separado(a) legalmente ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) Outro, qual? _____

Você se considera: ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena ( ) quilombola ( ) amarelo – origem asiática ( ) branco ( ) cigano ( ) prefiro não declarar ( ) outra, qual? _____

Nome completo do responsável: _____.
(se candidato menor de idade)

II – Habitação:

Sobre a sua situação de moradia:

( ) moro só ( ) moro com minha família ( ) moro com parentes ( ) com companheiro(a)

( ) moro com amigos ( ) outro, qual? _____

Situação de moradia:

( ) alugada ( ) financiada ( ) cedida ( ) em área verde ( ) em ocupação irregular ( ) moradia própria

( ) comunidade indígena ou quilombola ( ) acampamento cigano

( ) outra, qual? _____

III – IRPF:

Algum membro da família declara imposto de renda? ( ) sim ( ) não

Se sim, quem? _____

Obs.: Entregar cópia da última declaração com recibo.

IV – Benefício Social:

Alguém da família recebe algum tipo de benefício social? ( ) sim ( ) não

Quem? _____

( ) Bolsa Família – R$_____

( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – R$_____

( ) Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – R$_____

( ) Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – R$_____

( ) Benefício de Prestação Continuada (LOAS) – R$_____

( ) Outro, qual? _____ R$_____

V – Renda Familiar:

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas, que vivem em uma mesma moradia ou se sustenta da mesma fonte de renda, incluindo você. Preencha a tabela a seguir

Nome dos integrantes do grupo familiar	**Grau de parentesco (em relação ao candidato)**	**Idade**	**Código da ocupação (ver tabela 1)**	**Valor do rendimento bruto mensal**
Nome do Candidato:	**Candidato(a)**			**R$**
				R$
				R$
				R$
				R$
				R$
				R$
				R$
				R$
				R$
Número de membros do grupo familiar:			**Total da renda bruta familiar:**	**R$**

$$\text{Renda per capita} = \frac{\text{Total da renda bruta familiar}}{\text{Número de membros do grupo familiar}} = \frac{\quad}{\quad} = \boxed{\textbf{R\$}}$$

A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio?

( ) Sim. Se sim, qual valor? _____

( ) Não

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e /ou após a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação e/ou o cancelamento da matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável Legal

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente renda proveniente de relação de trabalho, pró-labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo.

_____, ____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL COM OU SEM CONTRIBUIÇÃO AO INSS

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que exerço a função de _____ ( ) com/( ) sem contribuição ao INSS no endereço _____ e telefone _____. Com essa atividade tenho um rendimento médio mensal de R$_____.

_____, ____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR / ATIVIDADE RURAL

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que exerço a função de _____ na propriedade _____ situada no endereço _____ _____ e telefone _____. Com essa atividade, tenho um rendimento médio mensal de R$_____.

_____, ____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO IX
ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

Art. 1. Considerando que o Estatuto da Igualdade Racial prevê a implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas e raciais no tocante à educação (Art. 4º, VII, da Lei nº 12.288/2010) e a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, os candidatos convocados que se inscreveram na reserva de vagas destinada aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato do Procedimento de Heteroidentificação, a "Autodeclaração" (Anexo X) devidamente preenchida e assinada.

§1º. A "Autodeclaração" dos candidatos com idade inferior a 18 anos, exceto os legalmente emancipados, deverá, obrigatoriamente, ser assinada pelo candidato e, também, por seu responsável legal.

§2º. Obrigatoriamente, os candidatos autodeclarados pretos e pardos passarão por um procedimento de heteroidentificação (identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato) que consiste em uma entrevista presencial, não podendo ser representados por terceiros. Os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados de seu responsável legal, salvo os legalmente emancipados.

Art. 2. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão anexar à Autodeclaração Étnico-racial cópia do RANI (Registro de Administrativo de Nascimento Indígena), declaração da liderança indígena ou FUNAI (Fundação Nacional do Índio) atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena. A declaração que não for emitida pela FUNAI deverá conter dados pessoais e assinatura de pelo menos três lideranças indígenas. A Comissão de Verificação poderá realizar visita domiciliar para confirmação de pertencimento à comunidade indígena declarada, podendo ser eliminado o candidato que não comprovar seu pertencimento à comunidade indígena indicada.

Art. 3. Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão apresentar:

a) Certidão bolsa permanência emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, ou
b) Declaração assinada por 3 lideranças reconhecidas identificando o candidato como quilombola e atestando que ele reside em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares.

Art. 4. Tendo em vista a orientação do Ministério Público Federal do Rio de Janeiro para que fossem instituídas Comissões de Verificação Étnico-racial e que o Supremo Tribunal Federal no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186/2012, declarou

constitucional a política de cotas, com base em critério étnico-racial, e que também considerou necessária a existência de comissão verificadora no processo de seleção, a fim de que fosse garantida a efetividade das políticas de ações afirmativas, os candidatos autodeclarados pretos ou pardos passarão por um procedimento de heteroidentificação).

a) O procedimento de heteroidentificação consiste em uma entrevista presencial para verificação das características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais) que identifiquem o candidato como potencial alvo de racismo. O objetivo da entrevista será confirmar a autodeclaração emitida pelo candidato e pelo seu responsável legal, quando for o caso. Em nenhuma hipótese será levado em consideração o genótipo, ou seja, a ascendência negra (pais, avós ou outro familiar) como justificativa para se autodeclarar como sujeito desta ação afirmativa. O procedimento de heteroidentificação não será realizado por procuração, correspondência ou qualquer meio digital.

b) A entrevista presencial para comprovação das características fenotípicas dos candidatos será realizada por Comissão de Verificação designada para este fim, contará com 5 (cinco) membros, e será composta por servidores efetivos do quadro da UFRRJ.

c) A Comissão de Verificação convocará os candidatos para a entrevista de verificação fenotípica conforme data prevista no cronograma. As informações como data, local e horário de realização do procedimento, estarão disponíveis no site do CTUR (www.ctur.ufrrj.br) que trata da reserva de vagas à pretos, pardos e indígenas.

d) Durante a entrevista de verificação fenotípica, os candidatos poderão ser fotografados e/ou terão sua imagem e som gravados para efeito de registro do processo. Os candidatos que recusarem a realização do registro audiovisual para fins de heteroidentificação concorrerão apenas às vagas da ampla concorrência.

e) Antes de ingressar no espaço reservado para as entrevistas, os candidatos e os responsáveis, quando for o caso, deverão guardar no envelope porta-objetos fornecido, quaisquer equipamentos que façam o registro de áudio e/ou imagens.

f) Ao ingressar no espaço reservado para as entrevistas, o candidato não poderá utilizar óculos e/ou artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro, turbante ou similares. Também está vedado o uso de maquiagem que proporcione a cobertura do rosto e do colo como base e corretivo, por exemplo. Ademais, recomenda-se que nenhum tipo de maquiagem seja utilizado.

g) Os candidatos deverão apresentar a via original do documento oficial de identificação válido com foto que permita a sua completa identificação.

4. Os candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas que não entregarem a documentação solicitada e os autodeclarados pretos ou pardos que não comparecerem à entrevista com a Comissão de Verificação Étnico-racial concorrerão apenas às vagas da ampla concorrência, sem direito a interposição de recurso. Não será permitido ao candidato de uma determinada chamada participar da entrevista destinada aos convocados em outras chamadas.

5. Os candidatos que, após a entrevista realizada pela Comissão de Verificação, não atenderem aos requisitos específicos da política afirmativa concorrerão apenas às vagas da ampla concorrência, resguardado o direito à interposição de recurso, que será presencial e deverá ser formalizada em formulário específico a ser disponibilizado no dia, horário e local estabelecidos para a realização do procedimento.

Parágrafo único. A avaliação do recurso será realizada por uma comissão de verificação diferente daquela que efetuou a avaliação preliminar e será composta por 3 (três membros), sendo composta por servidores efetivos do quadro da UFRRJ.

6. As deliberações/decisões das comissões de verificação terão validade apenas para o concurso público em andamento não servindo para outras finalidades, tampouco para outras edições de seleções equivalentes. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos, oficiais ou não oficiais, eventualmente apresentados pelos candidatos. Também não serão aceitas imagens ou certidões referentes à confirmação do enquadramento na ação afirmativa em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos. Igualmente não serão aceitos laudos dermatológicos, uma vez que a análise é realizada considerando as características fenotípicas visíveis do candidato no momento da entrevista.

a) Os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação e não entregarem a Autodeclaração Étnico-racial à Comissão de Verificação concorrerão apenas às vagas da ampla concorrência.

b) Também concorrerão apenas às vagas da ampla concorrência, após análise recursal, quando solicitado, os candidatos cujas autodeclarações étnico-racial não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

c) O candidato com idade menor de 18 anos deverá, obrigatoriamente, comparecer acompanhado de seu responsável legal para a entrevista com a Comissão de Verificação Étnico-racial, exceto o legalmente emancipado. A ausência do responsável legal durante a avaliação resultará na recondução para concorrer às vagas da ampla concorrência.

ANEXO X
AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, considerado APROVADO no Resultado Preliminar do **CONCURSO PÚBLICO DE ACESSO ÀS 1as SÉRIES DO COLÉGIO TÉCNICO DA UFRRJ PARA 2027**, DECLARO, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

( ) PRETO ( ) PARDO ( ) INDÍGENA

( ) QUILOMBOLA ( ) TRANSEXUAL OU TRAVESTI

DECLARO também estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando- se, ainda, o disposto no Art. 4 da Lei nº 15.142 de 3 de junho de 2025.

DECLARO ainda concordar com a divulgação de minha condição de optante por reserva de vagas nos documentos resultantes do referido Concurso Público.

_____, ____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE PEPRTENCIMENTO ÉTNICO - QUILOMBOLAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da comunidade quilombola _____(nome da comunidade), **DECLARAM,** para fins do de comprovação referente ao **CONCURSO PÚBLICO DE ACESSO ÀS 1as SÉRIES DO COLÉGIO TÉCNICO DA UFRRJ PARA 2027,** que o candidato _____(nome completo), cadastrado no CPF sob o número _____ **É QUILOMBOLA,** cuja respectiva comunidade está localizada no município _____/_____(UF). **DECLARAM AINDA,** que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____(Local), _____ de _____ de _____.

LIDERANÇA 1	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Assinatura:	
Se houver vínculo com alguma entidade representativa da comunidade: Nome da entidade: CNPJ:	
LIDERANÇA 2	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Assinatura:	
Se houver vínculo com alguma entidade representativa da comunidade: Nome da entidade: CNPJ:	
LIDERANÇA 3	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Assinatura:	
Se houver vínculo com alguma entidade representativa da comunidade: Nome da entidade: CNPJ:	

ANEXO XII
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

PROCURAÇÃO

Outorgante (candidato (se maior de idade) ou responsável legal): (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) do CPF nº _____, RG nº_____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado (a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, pelo presente instrumento particular nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador (a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) do CPF nº _____, RG nº_____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado (a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, com amplos poderes para representar o outorgante perante o Colégio Técnico da UFRRJ (CTUR), para o fim especial de efetuar a matrícula para o ano letivo de 2026 do candidato (nome completo do candidato), no curso _____, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los à Secretaria do CTUR, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

_____, ____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do candidato (se maior) ou do responsável legal

ANEXO XIII
INSTRUÇÕES E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Seguem abaixo as instruções e os procedimentos necessários para a solicitação de atendimento pelo Nome Social, bem como dos critérios para solicitação deste procedimento, para as pessoas que se inscreveram para participar da seleção para ingresso às primeiras séries do CTUR, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o ano letivo de 2027.

DOS CANDIDATOS

Esta solicitação tem como público o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que, após sua inscrição, desejar ter seu atendimento pelo Nome Social. Esses candidatos têm o direito de requerer, no prazo fixado pelo presente Edital, a inclusão de seu nome social.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA RESPONSABILIDADE

O participante travesti ou transexual deverá apresentar documentos que comprovem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo Nome Social. Os documentos necessários são:

a) Fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
b) Cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto;
c) Cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível no ANEXO XIV.

Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato inscrito: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos artigos 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

Todos os documentos exigidos para a realização da solicitação da inclusão do nome social devem ser apresentados em formato digital e enviados via e-mail para o endereço eletrônico ctur.concurso@ufrrj.br.

Deve ser preenchido corretamente, sem rasuras, o formulário para solicitação da inclusão do nome social para participação na prova de seleção, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o ano letivo de 2027.

O candidato e/ou seu responsável legal devem prestar informações e documentações exatas e fidedignas, sobre a condição que motiva a solicitação da inclusão do nome social, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do concurso, a qualquer tempo.

REQUISITOS DA DOCUMENTAÇÃO E DA ENTREGA

Os documentos de que tratam deste anexo devem conter todas as especificações citadas e ser legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação da solicitação da inclusão do nome social.

Os documentos enviados para o e-mail ctur.concurso@ufrrj.br somente serão aceitos se estiverem no formato PDF, no tamanho máximo de 2MB, durante o período compreendido entre os dias **14 de agosto e 30 de setembro de 2026.**

Não serão considerados válidos documentos apresentados por outras vias.

O CTUR, a UFRRJ e a Comissão de Concurso não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido no envio da documentação por parte do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por e-mail, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos que tiveram suas solicitações deferidas será divulgada no dia **07 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br.

O candidato que obtiver deferimento da inclusão do nome social terá sua utilização durante todo o certame.

As solicitações de utilização do nome social indeferidas poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.ctur.ufrrj.br .

ANEXO XIV
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL NO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO

O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que após realizar sua inscrição desejar o atendimento pelo nome social poderá enviar via e-mail este requerimento, no prazo estipulado no presente Edital, indicando nome civil e social e anexando fotocópia do seu documento de identidade e cópia do comprovante de inscrição. Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável, juntamente com uma fotocópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

Nome social: _____

Nome civil: _____

CPF: _____ Nº de Inscrição _____

Data de nascimento: _____/_____/_____

E-mail: _____

Telefone(s): _____

Declaro que desejo utilizar nome social durante o concurso público de ingresso às primeiras séries do CTUR para o ano letivo de 2027.

Preencher esse campo apenas se o requerente for menor de 18 anos.

Autorizo meu (minha) filho (a)_____ a usar o nome social durante o concurso público de ingresso às primeiras séries do CTUR para o ano letivo de 2027.

_____

Assinatura dos pais ou responsável

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 202___.

_____

Assinatura do Requerente

ANEXO XV
DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO BRASILEIRA

ATENÇÃO! ESTE DOCUMENTO É APENAS UM MODELO – NÃO DEVE SER UTILIZADO.

A declaração deve ser expedida pela instituição de ensino, com respectiva assinatura e carimbo ou assinatura digital da autoridade escolar.

Declaro, para os devidos fins, que _____ nascido em _____/_____/_____, CPF nº_____, filho(a) de _____ e de _____, cursou todo o Ensino Fundamental na rede pública, de acordo com as informações abaixo:

1º ano:_____ no ano letivo de _____.
(Instituição)

2º ano:_____ no ano letivo de _____.
(Instituição)

3º ano:_____ no ano letivo de _____.
(Instituição)

4º ano:_____ no ano letivo de _____.
(Instituição)

5º ano:_____ no ano letivo de _____.
(Instituição)

6º ano:_____ no ano letivo de _____.
(Instituição)

7º ano:_____ no ano letivo de _____.
(Instituição)

8º ano:_____ no ano letivo de _____.
(Instituição)

9º ano:_____ no ano letivo de _____.
(Instituição)

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura e Carimbo da Escola

ANEXO XVI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

ASSINALE UMA <u>ÚNICA</u> OPÇÃO:

( ) Gabarito preliminar da Prova Objetiva

( ) Resultado preliminar da Nota da Redação

( ) Resultado da Análise Documental de candidatos Cotistas

( ) Resultado do Procedimento de Heteroidentificação de candidatos PPI

( ) Resultado da Avaliação de Equipe Multidisciplinar (Candidatos PcD)

Eu, _____ (nome completo), responsável legal pelo candidato _____ (nome completo do candidato), inscrito no CONCURSO DE ACESSO ÀS PRIMEIRAS SÉRIES DO COLÉGIO TÉCNICO DA UFRRJ (CTUR), Inscrição _____, apresento recurso, pelas seguintes razões:

(JUSTIFICATIVA)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Seropédica, _____ de _____ de 202_

_____

Assinatura do candidato maior de idade ou responsável legal pelo candidato

ANEXO XVII
ORIENTAÇÕES PARA CONCORRER A VAGA RESERVADA PARA PESSOA TRANS

Os/as candidatos/as trans (transexuais e travestis) são aqueles/as cujas identidades de gênero divergem da organização societária binária sexual e de expressão social cis heteronormativa (Deliberação 492/CEPE/2024). Para os fins deste edital, os/as candidatos/as trans convocados/as na chamada do concurso público de acesso ao Colégio Técnico da UFRRJ, deverão apresentar no ato da matrícula:

1. autodeclaração de pessoa trans (transexual ou travesti) (ANEXO X) e; documento de Registro Geral (RG) com nome social ou certidão de inteiro teor (para quem retificou prenome e gênero no Cartório de nascimento ou em outro estabelecimento jurídico reconhecido pelo Estado brasileiro).

2. protocolo de RG ou da solicitação de retificação de certidão de nascimento. No protocolo é preciso constar o número e os dados que comprovam que se trata de pessoa transexual. A cópia do documento original deve ser entregue até seis meses após o ingresso.

Parágrafo Único: Caberá à Comissão Permanente de Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/raça e Inclusão (CPID) indicar para ao CTUR o nome de três pessoas, comprovadamente conhecedoras da temática, a serem portariadas, para a emissão de parecer de deferimento ou indeferimento da autodeclaração de pessoa trans.

A vaga reservada a pessoa Trans só poderá ser ocupada por maiores de 18 anos ou emancipados, a ser comprovada no ato da matrícula.

Com base da Deliberação CEPE nº 492/2024 da UFRRJ, o CTUR adotará os dispositivos nela contidos para reger as normas da reserva de vagas para pessoa Trans, contidas neste Edital.